

LEI Nº 436, de 26 de Abril de 2021.

**Autoriza o Prefeito de Major Sales doar terreno do patrimônio municipal, situado na zona urbana do Município, a Sra. IVANEIDE XAVIER (Neide de Anedino), e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de Major Sales, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica doado a Sra. **Ivaneide Xavier** (Neide de Anedino), brasileira, solteira, agricultora, portadora da identidade nº 3.954.747 SSP/RN e CPF nº 316.632.978-19, residente na Rua José Evaristo, Centro, Major Sales/RN, CEP 59945-000, uma casa residencial pertencente ao patrimônio municipal, localizada na zona urbana do município, no endereço supracitado, edificada dentro do terreno adquirido em 24/08/1998 do Sr. OLINTO JOSÉ DA ROCHA e sua mulher MARIA DE FÁTIMA ROCHA, transcrito no Registro Geral de Imóveis, no Livro nº 02-D, às fls. 16, sob nº R. 1.651, de matrícula nº 651, do 1º Cartório de Notas da Comarca de Luís Gomes/RN, datado de 27/08/1998, conforme cópia da escritura que acompanha esta lei, medindo 8,0m (oito metros) do lado Leste, 8,00m (oito metros) do lado Oeste, 20,0m (vinte metros) do lado Norte e 20,0m (vinte metros) do lado Sul, perfazendo uma área total de 160 m<sup>2</sup> (cento e sessenta metros quadrados), limitando-se ao **LESTE** com Patrimônio Municipal; **OESTE** com a Rua Antônia Maria da Conceição, **NORTE** com Josival Fernandes do Nascimento e **SUL** com espólio de João Bosco Fernandes, destinado à moradia desta senhora, ficando à regularização de propriedade (posse e domínio) perante o Cartório de Registro Geral de Imóveis do município de Luís Gomes/RN.

**Art. 2º** - Fica estabelecido que as despesas de registro imobiliário do referido imóvel serão pagas pela donatária.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Pref. Mun. de Major Sales/RN.**  
**Gabinete da Prefeita, em 26 de abril de 2021.**

**Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes**  
**PREFEITA MUNICIPAL**